



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01 – LEDOC/CCE/UFPI, de 20 DE
ABRIL DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTES, A PEDIDO, PARA A
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA**

A Direção do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução n.º 20/2014-CONSUN, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção de docentes, a pedido, para a Coordenação de Licenciatura em Educação do Campo/ *campus* Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo n. 23111.005136/2023-92.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de uma vaga na referida Coordenação.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação; transporte, inclusive para seus dependentes; transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores titulares e um professor suplente do quadro permanente designada por meio da Portaria n. 017/2023 – CCE/UFPI, assinada pela direção do Centro de Ciências da Educação Prof. Mariano da Silva Neto.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção, além dos requisitos fixados no art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN/UFPI:
 - a) Estar em efetivo exercício;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - c) Não estar em estágio/período probatório.
 - d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
 - e) Ser licenciado em Ciências Sociais;
 - f) Ser docente com título, **preferencialmente**, de Doutor na área de Ciências Sociais ou em Educação;
 - g) Comprovar experiência em uma das seguintes áreas: Educação do Campo, Educação Popular, Movimentos Sociais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

- h) Comprovar produção acadêmica conforme Qualis publicado pela Capes, na área de Educação do Campo (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos, artigos aceitos, acompanhados de comprovação).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **25/04/2023 a 14/05/2023**, exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail protocologeral@ufpi.edu.br, dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna da Coordenação de Licenciatura em Educação do Campo/CCE, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo único no formato pdf**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
 - b) Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado (de acordo com a alínea “f” do item 2.1 deste Edital);
 - c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização de abril de 2023 até a data da inscrição, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme a Resolução nº 102/2022-CONSUN/UFPI;
 - d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do edital;
 - e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA.
- 3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.
- 3.3 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 4.1 Os candidatos serão avaliados conforme ANEXO IV da Resolução nº 102/2022-CONSUN/UFPI, disponível no sítio www.ufpi.br, link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>. Será classificado 01 (um) candidato que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.
- 4.2 Em havendo mais de 1(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução nº 102/2022-CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
 - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

5. DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail ledocteresina@ufpi.edu.br, em nome da comissão executora do processo de remoção interna, que os decidirá conforme cronograma indicado no anexo III deste edital.


6. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado Final será devidamente divulgado pela comissão executora do certame, em data prevista no cronograma de execução deste Edital.


7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal previstas no Regimento Geral da UFPI.
- 7.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido, após o término do período letivo em andamento. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.

Teresina, 20 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
 ELIANA DE SOUSA ALENCAR MARQUES
Data: 19/04/2023 17:44:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliana de Sousa Alencar Marques
Diretor do Centro de Ciências da Educação

Documento assinado digitalmente
 KEYLLA REJANE ALMEIDA MELO
Data: 19/04/2023 15:44:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Keylla Rejane Almeida Melo
Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01 – LEDOC/CCE/UFPI, de 20 DE
ABRIL DE 2023**

ANEXO I - VAGAS

CARGO	CAMPUS /DEPARTAMENTO	TOTAL DE VAGAS
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	CAMPUS SENADOR PETRÔNIO PORTELA – COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO ÁREA: SOCIOLOGIA	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01 – LEDOC/CCE/UFPI, de 20 DE
ABRIL DE 2023**

ANEXO III – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL
20/04/2023	Lançamento do Edital	Página eletrônica da UFPI
25/04/2023 a 14/05/2023	Período de inscrições	Protocolo da UFPI Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: protocologeral@ufpi.edu.br
15/05/2023	Divulgação dos resultados das inscrições deferidas e indeferidas com justificativa.	Página eletrônica da UFPI
16/05/2023	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas.	E-mail: ledocteresina@ufpi.edu.br
17/05/2023	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições.	Página eletrônica da UFPI
17 a 18/05/2023	Análise dos currículos	_____
19/05/2023	Divulgação dos classificados	Página eletrônica da UFPI
22/05/2023	Interposição de recursos contra o resultado.	E-mail: ledocteresina@ufpi.edu.br
23/05/2023	Divulgação do julgamento dos recursos.	Página eletrônica da UFPI
23/05/2023	Divulgação do resultado final.	Página eletrônica da UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE Nº 01 – LEDOC/CCE/UFPI, de 20 DE
ABRIL DE 2023**

ANEXO IV - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Resolução Nº 102/2022-CONSUN/UFPI

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____ Edital UFPI nº _____/20_____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>				TOTAL
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2,6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1^*$	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.

5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN(por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (porano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização)concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO

Campus Universitário Petrônio Portela
Bairro Ininga – CEP 64.049-550 – Teresina – PI
Fone (86) 3237-2137.